



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 464

Modifica tabela I Profissões liberais.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sancio
no a seguinte lei:

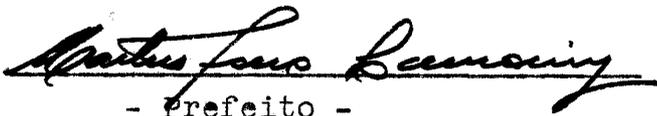
Art. 1º - Revoga-se o artigo 174 e parágrafo único
da lei nº 456 de 2-12-66.

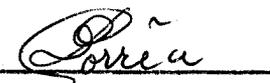
Art. 2º - O nº I da Tabela I anexa à lei 456 de 2-12-66
será como se segue:

I Profissionais Liberais - Alíquota 15% de
1/12 da receita
anual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 30 de junho de 1967


- Prefeito -


- Secretária -